



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 178/2022

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Dispõe sobre a destinação de recursos à Ação Social S.O.S Família, a título de Subvenções Sociais.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 178/2022

“Dispõe sobre a destinação de recursos à Ação Social S.O.S Família, a título de Subvenções Sociais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

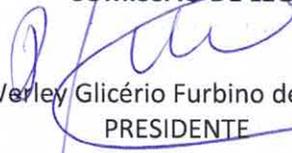
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos para a organização da Sociedade Civil, Ação Social S.O.S Família, entidade privada sem fins lucrativos, a entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; e na Lei Municipal n.º 4.190, de 28 de junho de 2021 .

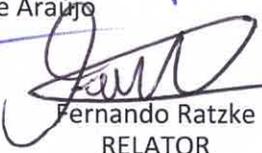
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 23 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE


Fernando Ratzke
RELATOR


João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE